

EXTRATO DE ATA N.º 130 DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS DO MÊS DE JUNHO, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2022, DE FORMA VIRTUAL.

** As informações marcadas como obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946 e Lei nº 13.709/2018.

Às quinze horas e quarenta e nove minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e 1 dois, realizou-se a centésima trigésima Reunião Ordinária do Tribunal Regional de Ética e 2 Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), de forma virtual, 3 com participações em sala virtual do aplicativo Zoom Meeting, presidida pela Presidente do 4 CRCAM, Contadora Joseny Gusmão da Silva. Participaram desta reunião a Vice-Presidente 5 de Administração, Contadora Renata da Costa Sales, Vice-Presidente de Registro, 6 Fiscalização, Ética e Disciplina, Contador André de Medeiros Caria, Vice-Presidente de 7 8 Desenvolvimento Profissional, Contadora Marcia Regina Cardoso Arruda, Vice-Presidente de Controle Interno, Contadora Suani dos Santos Braga. Participaram também, os conselheiros 9 efetivos: Contador Fagner de Macedo Barros, Contador Andrey Ricardo Lima de Oliveira, 10 Contadora Márcia Maria de Jesus Silva e a Contadora Edna Maria de Oliveira Dinelli. E os 11 conselheiros suplentes: Contadora Adriana Cristina Gama Bezerra, Contador Alexandre de 12 Medeiros Caria, Contadora Maria Da Paz Nunes e a Contadora Stephanie Negreiros dos 13 Santos. ORDEM DO DIA: I - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS (0): Não houve. II -14 JULGAMENTOS DOS PROCESSOS (1): Da Conselheira Revisora Suani dos Santos Braga (1): 15 Processo nº 2021/000055 - Capitulação: Fato 1: Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c 16 Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01). Fato 2: Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea 17 "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Descrição da 18 Infração: Fato 1: Por descumprimento de determinação expressa deste Regional através da 19 notificação n° 2021/000018, onde não apresentou as cópias dos documentos (Exemplo: 20 Conjunto das Demonstrações Contábeis bem como o Termo de Abertura e Encerramento do 21 Livro Diário, Perícia) referentes a utilização das Certidões de Regularidade Profissional 22 seguintes: 1) AM/2018/00003597 - 31/08/2018 (Junta); 2) AM/2019/00000102 - 17/01/2019 23 (Junta); 3) AM/2019/00002086 - 23/05/2019 (Junta), o que identificamos por meio de 24 fiscalização eletrônica agendamento nº 10258 e notificação nº 2021/000018. Fato 2: 25 Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, 26 27 funcionando sem o devido registro cadastral no CRCAM, o que identificamos por meio de fiscalização eletrônica agendamentos nº 10258 e 10259 e notificação nº 2021/000018. 28 29 Decisão: Voto pelo Indeferimento do pedido de Interposição de Recursos e mantemos a aplicação de pena disciplinar de **MULTA** no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) 30 31 acrescida de 2/10 R\$100,60 (cem reais e sessenta centavos) totalizando o montante de R\$ 603,60 (seis centos e três reais e sessenta centavos), combinado à aplicação de pena Ética de 32 , em conformidade com a alíneas "c" e "g" art. 27 do DL 9.295/46, 33



- com art.56 e art.57, da Res. CFC 1.603/20. III DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS (0): Não
- 35 houve. E, nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina,
- Contador André de Medeiros Caria, encerrou a sessão às dezesseis horas e três minutos e
- para constar, eu, Evelyn Paula de Oliveira, secretariei e lavrei a presente ata.

Evelyn Paula de Oliveira

Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina